

LEI Nº 1.869/2010, DE 21 DE MAIO DE 2010.

AUTORIZA O MUNICIPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CESER ADRIANO BEUREN, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial para aplicação dos recursos recebidos do Fundo Estadual de Saúde, a ser aberto através de Decreto Municipal, classificado na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	Projeto	Código	Valor do Repasse R\$
0801	Plano Enfrentamento Desastres Ambientais na Saúde	1.170	100.000,00

§ 1º – O crédito destina-se ao atendimento das disposições contidas no repasse do Fundo Estadual de Saúde, destinado ao Enfrentamento dos Desastres Ambientais/RS, conforme Resolução 369/2009 – CIB/RS.

§ 2º – Os recursos serão aplicados no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para obras de reforma do Bloco Cirúrgico do Hospital Santa Terezinha e o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), será aplicado na Aquisição de um Carro Anestésico para o Bloco Cirúrgico em substituição ao danificado pelos desastres ambientais.

Art. 2º - O Crédito será aberto através de Decreto do Executivo Municipal, com a indicação de recursos de cobertura no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), provenientes do repasse do Fundo Estadual de Saúde para o atendimento do Enfrentamento dos Desastres Ambientais conforme resolução CIB/RS e mais os recursos a serem disponibilizados pelo Hospital Santa Terezinha para a complementação dos recursos para as obras.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições divergentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 21 de maio de 2010.

Ceser Adriano Beuren,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Carlos Humberto Dall Prá,
Secretário da Administração.